



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
(31) 3871-5606 – 3871-5203 PP-NOVA36@GMAIL.COM

Lei de Nº 1.119 de 19 de Maio de 2015.

“Dispõe Sobre Autorização Para Abrir Crédito Especial Para Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Saúde com Recursos do Programa Estadual Travessia Saúde e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Piedade de Ponte Nova no exercício financeiro de 2015, no valor total de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais) para "Manutenção dos Serviços de Saúde com recursos do "Programa Estadual Travessia Saúde" conforme descrições abaixo:

Créditos Especiais	
0213 10301 1001 1.036 - Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos para o Serviço de Saúde	
449052 - Equipamentos e Material Permanente (PETS)	62.000,00
Total Geral de Crédito Especial	62.000,00

Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Anulação de Dotação	
020302 99999 9999 9.999 999999 - Reserva de Contingência (Ficha 82)	
Total Geral de Anulação de Dotação	62.000,00

RECEBEMOS

Piedade de Ponte Nova (MG)

25/05/2015

Oran

18:00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
(31) 3871-5606 – 3871-5203 PP-NOVA36@GMAIL.COM

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar a dotação originária do crédito especial citadas no Art. 1º desta Lei até o limite definido na Lei Orçamentária para o exercício de 2015 ou em leis específicas para suplementações.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam as disposições em contrário.

Piedade de Ponte Nova, 19 de Maio de 2015.

Antônio Carlos de Assis Gomes
Prefeito de Piedade de Ponte Nova

